

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6318 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

### DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecido o horário de atendimento ao público, a partir do dia 12 de fevereiro de 2025, da Secretaria abaixo identificada:

SECRETARIAS	HORÁRIO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal